

**DECRETO Nº 27.165/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica consolidado o tempo de contribuição para “todos os efeitos legais”, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, averbado através do Decreto nº 7.762/91, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo SUELI ORTIZ NOVINSKI, matrícula nº 855, pelos serviços prestados ao empregador relacionado abaixo, em Regime da CLT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	11/05/1989 – 10/05/1990	CLT	01	00	00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	11/05/1990 – 31/12/1990	CLT	00	07	21

**Art. 2º** - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de abril de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**

Prefeito Municipal

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas